

À Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul,

O **Observatório Social de São Caetano do Sul**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação sem fins econômicos, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, com sede e foro na Cidade de São Caetano do Sul, sito à Rua Alegre, 470, 9º Andar, sala 903, CEP 09550-250, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 21.535.056/0001-10, representado pelo seu Presidente Mario Camilo Bohm, vem, respeitosamente, relatar os seguintes fatos que ensejam a atuação do Ministério Público:

DESTAQUE INICIAL:

*Vale destacar inicialmente que, dentro de seus objetivos fundamentais, o **Observatório Social de São Caetano do Sul** se preocupa, no exercício efetivo de Controle Social, em observar se a quantidade de funcionários contratados, ou horas técnicas contratadas, conforme cada caso, correspondem **DE FATO** ao que foi utilizado no dia-a-dia pelo Poder Público Municipal, no exercício dos respectivos contratos públicos.*

*É fato notório na realidade brasileira que muitos contratos pagam por funcionários que não existem, por horas que não foram utilizadas, por ruas que não foram varridas, por quilômetros que nunca foram asfaltados, etc. E a preocupação do **Observatório Social de São Caetano do Sul** é que isso não venha a ocorrer em São Caetano do Sul.*

CONSTAÇÃO DE FATOS:

Durante o mês de agosto de 2017, voluntários e estagiários do **Observatório Social de São Caetano do Sul**, realizaram visita em todos os **16 Clubes Municipais** da cidade, especialmente por conta do objeto do **Pregão Presencial 10/2017, Processo 100.057/2017**, que objetivou a contratação de

vultosa quantia monetária junto à fornecedores de mão-de-obra terceirizada, para alocação nos referidos Clubes Municipais.

Os clubes visitados são os locais indicados no edital do pregão presencial 10/2017, processo 100.057/2017, onde serão prestados os serviços de manutenção e limpeza.

O objetivo das visitas foi analisar a quantidade de funcionários terceirizados que efetivamente atuam nos mesmos e se a quantidade de funcionários atuantes corresponde ao número de funcionários terceirizados contratados, no exercício de Controle Social.

Importante destacar que o procedimento licitatório em questão foi suspenso por decisão judicial do processo 1004699-78.2017.8.29.0565 (fls. 1 a 3). Ocorre, porém, que antes da efetiva suspensão, ocorrida no início de julho de 2017 e supostamente antes da assinatura do respectivo contrato (o contrato não estava anexado no Processo Licitatório, no momento da nossa análise), **no dia 30 de junho de 2017 foi empenhado para a empresa TB Serviços, vencedora do referido pregão presencial, o valor de R\$ 6.867.078,58, conforme verificado no portal da transparência do TCE-SP (fls. 06).**

Nessas visitas pudemos verificar:

1. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MIGUEL MARCUCCI (ABREV) – fls. 07

5 funcionários TB: Tereza (limpeza), Thiago (portaria), Gaspar (limpeza e manutenção), Gaspar (limpeza e manutenção) e Arnaldo Virgilio (administrador); 1 funcionário Grupo Barsotti: Antonio (portaria).

O administrador do clube informou que a quantidade atual de funcionários é suficiente para a manutenção do espaço.

2. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ALCINA DANTAS FEIJÃO (ÁGUIAS DE NOVA GERTY) – fls. 08

5 funcionários TB: Raimundo, Maria Lizia, Maria Elivalda e Regis e o administrador João Carlos Baé.

O administrador João Carlos informou que haviam mais 4 funcionários que foram demitidos, e como no verão o clube enche, seria necessário a contratação de novos 4 funcionários.

3. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ARTHUR GARBELOTTO (FUNDAÇÃO) – fls. 09

6 funcionários TB: Luiz (limpeza), Badu (portaria), Willian (portaria), Aline (limpeza) e Marquinho e Juninho (administradores); 1 funcionário concursado prefeitura: Edna (limpeza).

O administrador “Marquinho” apontou a necessidade de mais um funcionário, tendo em vista que apenas dois funcionários na limpeza é muito pouco.

4. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO OLYNTHO VOLTARELLY FILHO (ALVI CELESTE) – fls. 10

4 funcionários TB: Jair, Roberto e Tereza, os três funcionários atuam na limpeza e manutenção, e Murilo como administrador do clube.

O funcionário Jair informou não haver necessidade de mais funcionários, sendo que a quantidade é suficiente para a manutenção do clube.

5. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO BOCHÓFILO – fls. 11

3 funcionários TB: Vera (limpeza), Peixoto (limpeza e segurança) e Anderson (limpeza e segurança); 1 funcionário contratado Prefeitura: Pedro (cuida da bocha); coordenador Paulo (concursado USCS – auxiliar administrativo).

O administrador Paulo informou não haver necessidade de novos funcionários, já que os que possui atualmente conseguem manter o clube limpo e organizado.

6. CEE ERASMO BATISSACO – fls. 12

1 funcionário TB: Alexandre, que atua na limpeza e manutenção do espaço. O clube não possui administrador.

O funcionário Alexandre informou que é funcionário da TB para coleta de lixo no município, porém foi alocado para trabalhar no clube. Também informou a necessidade de mais um funcionário para colaborar na limpeza e no horário de funcionamento do espaço.

7. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO PROSPERIDADE (CESPRO) – fls. 13

3 funcionários TB: Thiago (zelador), José Cristiano (limpeza e portaria) e Elisabeth (limpeza); 1 funcionário Barsotte: Ademilson (portaria); administrador Walter Jorge Santos (funcionário concursado Prefeitura).

O administrador Walter informou não haver necessidade de mais funcionários, tendo em vista que os que possui conseguem manter o espaço.

8. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO BENEDICTO DJALMA CASTRO (CLUBINHO) – fls. 14

2 funcionários TB: Eunice (limpeza) e Roberto (administrador).

O administrador Roberto apontou a necessidade de mais um funcionário para manter o espaço. Informou que havia mais uma funcionária que se demitiu e não houve reposição no quadro.

9. CENTRO ESPORTIVO E RECERATIVO LUIZ BARALDI (GISELA) – fls. 15

4 funcionários TB: Manoel, Maria Cícera e Maria Aparecida, os três funcionários atuam na limpeza e manutenção e Vagner (administrador). 1 funcionário Barsotte: Geraldo (portaria).

O administrador Adilson apontou a necessidade de mais um funcionário, tendo em vista época de verão.

10. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO SANTA PAULA (GONZAGA) – fls. 16

5 funcionários TB: Lucineia (limpeza), Maria Rosana (limpeza), Juciel (limpeza), Everaldo (portaria) e Rogério (administrador).

O administrador Rogério informou ser suficiente o número de funcionários que o clube possui atualmente.

11. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO VICTÓRIO DAL´MAS (SANTA MARIA) – fls. 17

5 funcionários TB: José, Mariana, Francisco e mais um, esses funcionários atuam na limpeza, manutenção e cozinha, e Mario e Valdir Administradores; 3 funcionários concursados Prefeitura.

O administrador Valdir informou não haver necessidade de contratação de novos funcionários, sendo suficiente a equipe atual.

12. CER CARLOS JOEL NELLY (SETE DE SETEMBRO) – fls. 18

4 funcionários TB, três funcionários atuam na limpeza e manutenção e Maria na administração.

A administradora apontou a necessidade de mais um funcionário para manter o clube em boas condições.

13. CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO PEDRO FURLAN (TAMOYO) – fls. 19

5 funcionários TB: Marivalva, Claudio e Vagner, os três funcionários atuam na limpeza e manutenção, e Adilson e Reginaldo na administração.

O administrador Adilson apontou a necessidade de mais um funcionário, tendo em vista época de verão.

**14. COMPLEXO POLI ESPORTIVO LAURO GOMES (ESTÁDIO) e
15. GINASIO MUNICIPAL MILTON FEIJÃO – fls. 20**

4 funcionários TB: Geraldo, Bahia e Joelma, os três funcionários atuam nos serviços gerais e Toninho na administração; e 4 funcionários concursados na Prefeitura.

O administrador Adilson informou não haver a necessidade de mais funcionários.

16. C.P. DELENICE APARECIDA DA FONSECA OLIVEIRA – fls. 21

NENHUM funcionário TB. O clube conta com três funcionários do time de basquete: Jesus Eugenio (diretor do time de basquete) e Claudio e Antonio que atuam na limpeza e manutenção, além de cuidar do time. Não há administrador.

O diretor do time de basquete informou ser necessária a contratação de uma pessoa para cuidar da limpeza do espaço.

- - -

Em síntese, os clubes contam com **56 funcionários contratados pela empresa TB Serviços**, 5 concursados pela Prefeitura, 1 concursado pela USCS e 3 funcionários contratados pela empresa Barssotti, ou seja, 65 funcionários no total.

Destaca-se que o pregão presencial citado, 10/2017, buscou a contratação de 262 funcionários para a manutenção dos mesmos 16 Clubes Municipais.

Na análise “in loco” feita pelos voluntários do Observatório Social de São Caetano do Sul, em trabalho coordenado que envolveu cerca de 20 pessoas no total, foi possível constatar inequivocamente que os clubes municipais contam atualmente com **56 funcionários contratados pela empresa TB Serviços, vencedora do pregão**, e que, segundo os próprios administradores dos clubes, seria necessária a contratação de **APENAS mais 11 funcionários**

no total para que todos os clubes tenham os quadros completos, de acordo com as necessidades de cada um.

Ora, é totalmente desproporcional o número de funcionários que se busca contratar, ou seja, 262, quando a “necessidade” é de apenas 66 funcionários (fls. 22 a 24).

Em análise do Edital, foi possível perceber a previsão de:

1. 50 zeladores, ou seja, quase 3 zeladores por clube, como se tivesse serviços para um zelador atuar 24 horas por dia,
2. 80 coordenadores, quer dizer, 5 coordenadores por clube.
3. 112 ajudantes de serviços gerais e 20 assistentes de serviços gerais, totalizando 132 funcionários nessa área, uma média de mais de 8 trabalhadores por clube, sendo certo que em alguns clubes não seria necessária essa quantidade, dadas as suas diminutas dimensões.

Ainda, em análise ao processo licitatório, a justificativa apresentada (fls. 4 e 5) para a contratação dos serviços não faz qualquer menção a quantidade de funcionários, não há qualquer documento juntado no processo que justifique a necessidade de se contratar **262 funcionários** para a manutenção dos clubes municipais.

A própria justificativa (fls.4/5) apresentada no início do processo licitatório não especifica a quantidade de funcionários e nem explica quantos seriam necessários.

- - -

Fica sem explicação plausível, ao menos com base na constatação “in loco” das necessidades atuais, qual foi a motivação para que se buscasse contratar tantos funcionários, gastando tanto de verbas públicas.

Evidente que o Poder Público Municipal pode ter em mente a expansão das atividades dos referidos clubes, de forma a justificar essa variação. Mas a diferença é tão **significativa e importante**, que essa “suposta expansão” seria inédita na história da Cidade! E sem claras motivações ou justificativas no tempo devido.

Ganha ainda mais relevância essa significativa e importante “diferença”, quando se constata facilmente que, ao longo dos últimos anos, a frequência dos Clubes Municipais em São Caetano do Sul tem diminuído vertiginosamente. Foram, em épocas passadas, frequentados habitualmente por parcela expressiva da população da cidade, mas o advento de edifícios residenciais com piscinas e outros atrativos de lazer, bem como a mudança nos hábitos da vida moderna, entre outros, tem feito com que os mesmos percam ano a ano grande parte dos frequentadores.

E esse é um fenômeno que se verifica em muitas das cidades metropolitanas do Brasil, não apenas em São Caetano do Sul!

SOLICITAÇÃO:

Com base no DESTAQUE INICIAL acima, o **Observatório Social de São Caetano do Sul**, em preocupação nobre, isenta, pertinente e oportuna, na visão de todos os seus diretores, conselheiros e voluntários, que inclusive trabalharam nos levantamentos citados, busca clareza e respostas para os seguintes questionamentos:

- 1) Porquê é necessária a contratação de tantas pessoas?
- 2) O que representa o valor de **R\$ 6.867.078,58**, pago antes da suspensão do processo licitatório e, supostamente, antes da própria assinatura do respectivo contrato?

Para isso, solicita ao Ministério Público que sejam tomadas as providências que julgar cabíveis e necessárias, para o esclarecimento dessas questões e de outras que possam advir dos fatos e constatações descritos.

São Caetano do Sul, 17 de outubro de 2017.



Observatório

SOCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Observatório Social de São Caetano do Sul
Mario Camilo Bohm